

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



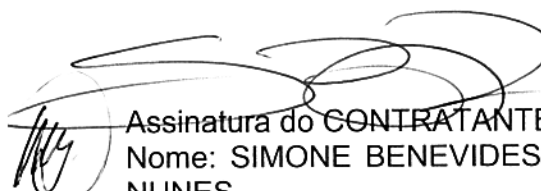
Contrato de Repasse – Transferência Voluntária


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.


Caruaru _____, 05 de Julho de 2018
Local/Data


Assinatura do CONTRATANTE
Nome: SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
CPF: 770.289.704-00


Assinatura do CONTRATADO
Nome: MARIA JOSE CASTRO TENÓRIO
MARIJA JOSE CASTRO TENORIO
PREFEITA
CPF: 008.093.314-97

Testemunhas


Nome: SILENE MARIA DA SILVA
CPF: 861.620.804-63


Nome: JESSICA YEDA SANTANA DA SILVA
CPF: 080.980.464-60


Silene Maria da Silva
TBN
Mat. 1253441
GIGOV-001
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATO EM CONFORMIDADE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br





Contrato de Repasse nº 866536/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, CNPJ 11.361.904/0001-69; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE TIMBAÚBA/PE: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 465.000,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE802101, de 13/06/2018 e R\$ 4.047,62 de contrapartida, Vigência 6 de Julho de 2023 - 06/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e ULISSES FELINTO FILHO.

Contrato de Repasse nº 866536/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, CNPJ 11.361.904/0001-69; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE TIMBAÚBA/PE: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 465.000,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE802101, de 13/06/2018 e R\$ 4.047,62 de contrapartida, Vigência 6 de Julho de 2023 - 06/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e ULISSES FELINTO FILHO.

Contrato de Repasse nº 867063/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, CNPJ 11.286.267/0001-03; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 470.000,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE801019, de 13/06/2018 e R\$ 9.047,62 de contrapartida, Vigência 5 de Julho de 2023 - 05/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e MARQUIDOVES VIERA MARQUES.

Contrato de Repasse nº 867064/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CNPJ 11.354.180/0001-26; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 470.000,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE801018, de 13/06/2018 e R\$ 9.047,62 de contrapartida, Vigência 6 de Julho de 2023 - 06/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Contrato de Repasse nº 867064/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CNPJ 11.354.180/0001-26; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 470.000,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE801018, de 13/06/2018 e R\$ 9.047,62 de contrapartida, Vigência 6 de Julho de 2023 - 06/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Contrato de Repasse nº 866935/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, CNPJ 10.168.235/0001-40; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NOS DISTRITOS DE ANGÉLICAS E MURUPÉ NA CIDADE DE VICÊNCIA/PE: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 505.000,00; dos recursos: R\$ 500.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE802783, de 13/06/2018 e R\$ 5.000,00 de contrapartida, Vigência 6 de Julho de 2023 - 06/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES.

Contrato de Repasse nº 865961/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE LAJEDO, CNPJ 10.143.246/0001-76; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DE LAJEDO/PE: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 913.390,00; dos recursos: R\$ 911.877,39, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D731665, NE 2018NE800835, de 13/06/2018 e R\$ 1.512,61 de contrapartida, Vigência 5 de Julho de 2023 - 05/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e ROSSINE BLESIMANY DOS SANTOS CORDEIRO.

Contrato de Repasse nº 866968/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, CNPJ 10.264.406/0001-35; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE: Programa Planejamento Urbano;

Valor: R\$ 576.586,62; dos recursos: R\$ 570.734,28, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE800905, de 13/06/2018 e R\$ 5.852,34 de contrapartida, Vigência 5 de Julho de 2023 - 05/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.

Contrato de Repasse nº 866686/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, CNPJ 10.091.585/0001-56; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de vias urbanas: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 352.000,00; dos recursos: R\$ 351.428,57, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE802848, de 13/06/2018 e R\$ 571,43 de contrapartida, Vigência 6 de Julho de 2023 - 06/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e JADIEL CORDEIRO BRAGA.

Contrato de Repasse nº 866904/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE MANARI, CNPJ 01.626.099/0001-02; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DE MANARI/PE: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 271.000,00; dos recursos: R\$ 270.476,19, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE801289, de 13/06/2018 e R\$ 523,81 de contrapartida, Vigência 5 de Julho de 2023 - 05/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAUJO.

Contrato de Repasse nº 866142/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE RIBEIRIA, CNPJ 11.343.910/0001-93; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recapeamento asfáltico em CBUQ: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 470.952,38; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE801924, de 13/06/2018 e R\$ 10.000,00 de contrapartida, Vigência 6 de Julho de 2023 - 06/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

Contrato de Repasse nº 866937/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE MANARI, CNPJ 01.626.099/0001-02; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE - MANARI/PE: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 366.200,00; dos recursos: R\$ 365.714,29, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE801282, de 13/06/2018 e R\$ 485,71 de contrapartida, Vigência 6 de Julho de 2023 - 06/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAUJO.

Contrato de Repasse nº 866699/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, CNPJ 10.264.406/0001-35; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PORTAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE: Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 258.790,48; dos recursos: R\$ 256.190,48, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2018NE800713, de 13/06/2018 e R\$ 2.600,00 de contrapartida, Vigência 5 de Julho de 2023 - 05/07/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CHIAPECÓ - SC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 871277/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CUNHATAL, CNPJ 01.612.116/0001-44; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Valor: R\$ 118.000,00; dos recursos: R\$ 88.062,62, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820720ZV0042, NE 2018NE801209, de 18/06/2018 e R\$ 29.937,38 de contrapartida, Vigência 30 de Junho de 2020 - 29/06/2018, GELSON CARLOS BRIDI e LUCIANO FRANZ, Contrato de Repasse nº 871146/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CUNHATAL, CNPJ 01.612.116/0001-44; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Valor: R\$ 129.800,00; dos recursos: R\$ 88.062,62, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820720ZV0042, NE 2018NE800635, de 18/06/2018 e R\$ 41.737,38 de contrapartida, Vigência 25 de Junho de 2020 - 25/06/2018, GELSON CARLOS BRIDI e LUCIANO

FRANZ, Contrato de Repasse nº 870747/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, CNPJ 82.945.718/0001-15; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Reforma de praça no município de São Carlos-SC: Programa Turismo; Valor: R\$ 300.000,00; dos recursos: R\$ 222.857,14, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 54007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00042, NE 2018NE800501, de 14/06/2018 e R\$ 77.142,86 de contrapartida, Vigência 30 de Junho de 2021 - 29/06/2018, GELSON CARLOS BRIDI e RUDI MIGUEL SANDER, Contrato de Repasse nº 871164/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, CNPJ 82.945.718/0001-15; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA: Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Valor: R\$ 215.000,00; dos recursos: R\$ 88.062,62, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060820720ZV0042, NE 2018NE800577, de 18/06/2018 e R\$ 126.937,38 de contrapartida, Vigência 30 de Junho de 2020 - 29/06/2018, GELSON CARLOS BRIDI e RUDI MIGUEL SANDER.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 870812/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, CNPJ 37.465.200/0001-20; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção da orla da represa municipal de Canabrava do Norte/MT 1ª Etapa: Programa Turismo; Valor: R\$ 281.295,00; dos recursos: R\$ 270.476,19, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00051, NE 2018NE800450, de 14/06/2018 e R\$ 10.818,81 de contrapartida, Vigência 5 de Julho de 2021 - 06/07/2018, UBIRATAN ALVES DE FREITAS e JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 871854/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA, CNPJ 15.023.963/0001-88; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de uma Praça Pública no município de Nova Brasília-MT: Programa Turismo; Valor: R\$ 336.682,74; dos recursos: R\$ 270.476,19, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00051, NE 2018NE800908, de 14/06/2018 e R\$ 66.206,55 de contrapartida, Vigência 5 de Julho de 2021 - 06/07/2018, UBIRATAN ALVES DE FREITAS e MAURÍZIA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

Contrato de Repasse nº 864331/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CONFRESA, CNPJ 37.464.716/0001-50; junto à União Federal, por intermédio do Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção da Feira do Produtor na Avenida Brasil do município de Confresa-MT: Programa PRODESA; Valor: R\$ 475.952,38; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 533027, Gestão 53207, Programa de Trabalho 19691202989020051, NE 2018NE800408, de 27/04/2018 e R\$ 15.000,00 de contrapartida, Vigência 29 de Junho de 2021 - 29/06/2018, UBIRATAN ALVES DE FREITAS e RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO MACAPÁ - AP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 871928/2018, firmado pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ 06.023.582/0001-08; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 1.529.600,00; dos recursos: R\$ 1.529.600,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350016, NE 2018NE800149, de 15/06/2018 e R\$ 0,00 de contrapartida, Vigência 4 de Julho de 2020 - 04/07/2018, HELIELSON ALAIN DO NASCIMENTO RIBEIRO e GASTAO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO, ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 869408/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, CNPJ 23.066.905/0001-60; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de uma Arena de Esporte: Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 366.214,29; dos recursos: R\$ 365.714,29, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE800637, de 15/06/2018 e R\$ 500,00 de contrapartida, Vigência 6 de Julho de 2020 - 06/07/2018, HELIELSON ALAIN DO NASCIMENTO RIBEIRO e MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO.